

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO****IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR**

01 CNPJ/CEI 16.518.821/0004-05	02 Razão Social/Nome OBRA EDUCACIONAL IRMA EL VIRA			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua OLIVEIRA, 179			04 Bairro INDUSTRIAL	
05 Município Contagem	06 UF MG	07 CEP 32.223-380	08 CNAE 8511-2/00	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

**IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR**

10 PIS/PASEP 128.23489.12-8	11 Nome JOYCE APARECIDA SILVA DE MELO			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua Integração ARTERIAL, 615, BL. 17 AP 401			13 Bairro SANTA MARIA	
14 Município Contagem	15 UF MG	16 CEP 32.224-185	17 CTPS (nº, série, UF) 0507219/00010 - MG	18 CPF 064.638.506-24
19 Data de Nascimento 07/12/1984	20 Nome da Mãe MERCES APARECIDA DA SILVA CHAVES			

**DADOS DO CONTRATO**

21 Tipo de Contrato 003 - Contrato de trabalho por prazo determinado sem cláusula asseguratória de direito recíproco de rescisão antecipada				
22 Causa do Afastamento Rescisão antecipada, pelo empregado, do contrato de trabalho por prazo determinado				
23 Remuneração Mês Ant. 1.746,60	24 Data de Admissão 12/03/2019	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento 20/03/2019	27 Cod. Afastamento RA1
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0.00%	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0.00%	30 Categoria do Trabalhador 01		
31 Código Sindical 020.799.89841-6	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 02.131.247/0001-72 SINTIBREF/MG SIND.EMP.INST.BENEF.REL.FILANTROPICA			

**DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS**

<b>VERBAS RESCISÓRIAS</b>					
Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 9 dias Salário (líquido de 0 faltas e DSR)	523,98	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adic. de Inabilidade %	0,00	54 Adic. de Periculosidade %	0,00	55 Adic. Noturno Horas a %	0,00
56,1 Horas Extras horas a %	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	0,00	60 Multa Art. 477, § 8º CLT	0,00	62 Salário-Família	0,00
63 13º Salário Proporcional /12 Avos	0,00	64,1 13º Salário-Exerc. /12 avos	0,00	65 Férias Proporc. /12 Avos	0,00
66,1 Férias Venc. Per. Aquis. a / /	0,00	68 Terço Constituc. de Férias	0,00	69 Aviso-Prévio Indenizado	0,00
70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	0,00	71 Férias (Aviso Prévio Indenizado)	0,00		
		99 Ajuste do Saldo Devedor	0,00	<b>TOTAL BRUTO</b>	<b>523,98</b>

**DEDUÇÕES**

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento 13º Salário	0,00
103 Aviso-Prévio Indenizado dias	0,00	112,1 Previdência Social	41,91	112,2 Prev Social - 13º Salário	0,00
114,1 IRRF	0,00	114,2 IRRF sobre 13º Salário	0,00	115,1 Outros Descontos Seguro de Vida	4,33
				<b>TOTAL DEDUÇÕES</b>	<b>46,24</b>
				<b>VALOR LÍQUIDO</b>	<b>477,74</b>

**TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO****EMPREGADOR**

01 CNPJ/CEI 18.518.821/0004-05	02 Razão Social/Nome OBRA EDUCACIONAL IRMA ELVIRA
-----------------------------------	--

**TRABALHADOR**

10 PIS/PASEP 125.23489.12-9	11 Nome JOYCE APARECIDA SILVA DE MELO		
17 CTPS (nº, série, UF) 0507219/00010 - MG	18 CPF 064.638.506-24	19 Data de Nascimento 07/12/1984	20 Nome da Mãe MERCES APARECIDA DA SILVA CHAVES

**CONTRATO**

22 Causa do Afastamento  
Rescisão antecipada, pelo empregado, do contrato de trabalho por prazo determinado

24 Data de Admissão 12/03/2019	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento 20/03/2019	27 Cód. Afast. RA1	29 Pensão Alimentícia (%) FGTS 0,00%
-----------------------------------	-------------------------	--------------------------------------	-----------------------	---

30 Categoria do Trabalhador  
01

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 11 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 477,74, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

*Ante a presença, em 29 de março de 2019*

*Eva Vinculosa Lustádio*

150 Assinatura do Empregador ou Representante

João XXIII

*[Assinatura]*

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

**A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.**

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

## Declaração

Eu, Joyce Aparecida Silva de Melo, portadora do CPF 064.638.506-24 e RG. MG. 11.941.505, venho por meio deste solicitar demissão do cargo de Educadora que ocupo nesta instituição (Obra Educacional Imã Elvira). O motivo da demissão se faz por meio pessoal e pode ser considerado a partir da data de 20 de março de 2019.

Agradeço desde já a oportunidade de fazer parte.  
Portagem, 20 de março de 2019.

Atenciosamente,

Joyce Aparecida Silva de Melo

Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3 R\$

018 104 1639 3 03005238-0 7 AAA 900210 3 477,747

Pague por este cheque a quantia de Quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos 0 centavos acima

de Leize Aparecida Silva de Melo ou à sua ordem



Contagem, 29 de março de 20 19  
Proximo Evandro Custódio

JARDIM INDUSTRIAL  
R. TIRADENTES, 2426  
CONTAGEM-MG  
CONFEÇÃO: 02/2019

ORGANIZACAO EDUC JOAO XXIII  
CNPJ 16.518.821/0004-05

CLIENTE BANCÁRIO  
DESDE 07/2017

00010 018 104 1639 3 03005238-0 7 AAA 900210 3

⑆10416396⑆ 0189002105⑆ 400300523800⑆